



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29332, DE 24 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2138  
Data: 25/04/2023  
Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.128.269,91.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.128.269,91 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
07.00	Secretaria Municipal de Finanças		
07.002	Divisão de Administração Financeira		
04.123.0401.2029	Manutenção das Atividades da Divisão de Administração Financeira		
252 - 3330.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-2-000	372.920,18
255 - 3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0-2-000	1.755.349,73
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO</b>			<b>2.128.269,91</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>2.128.269,91</b>

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o superávit financeiro da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 2.128.269,91 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro das fontes de recurso constantes neste artigo.

*POA*



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

Art. 2.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de abril de 2023.**

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:37:59 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

*Celso Elli Burakovski*  
Secretário Municipal de Finanças

*Luis Fabiano de Matos*  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29339, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2138  
Data: 25/04/2023  
Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 2.700.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, incisos I e III da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelos incisos I e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 507 – RECURSO Cosip - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-a, Cf – EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.005	Fundo Municipal de Iluminação Pública		
15.452.1503.1048	Infraestrutura de Iluminação Pública		
362 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-2-507	2.700.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>			<b>2.700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>2.700.000,00</b>

Parágrafo Único. Fica alterada a programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro da fonte de recurso constante neste artigo.

Art. 2.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2023; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2453/2022 – LDO 2023; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:6522996782  
0

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:40:29 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

*Celso Elli Burakoviski*  
Celso Elli Burakoviski  
Secretário Municipal de Finanças

*Luis Fabiano de Matos*  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29340, DE 25 DE ABRIL DE 2023

<b>PUBLICADO</b>	
Edição nº: 2138	
Data: 25/04/2023	Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 75.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2152	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
452 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	60.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2153	Eventos Esportivos - FMEA		
477 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	15.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>75.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>75.000,00</b>

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) conforme demonstrativo abaixo:

<b>FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE</b>
---



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.003	Divisão de Recreação Orientada		
27.813.2701.2152	Manutenção das Atividades da Divisão de Recreação Orientada		
449 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	60.000,00
10.00	Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Recreação		
10.005	Fundo Municipal do Esporte Amador		
27.812.2701.2153	Eventos Esportivos - FMEA		
475 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
476 - 3390.31.00	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	0-1-000	10.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>75.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>75.000,00</b>

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2023.**

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:41:19 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakoviski  
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 3 4 2, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2138  
Data: 25/04/2023 Boletim  
Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder a Extensão de Jornada, de acordo com o art. 37 e 39 da Lei 1.866, de 08 de março de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do Memorando n.º 387/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER** a extensão da jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal 1882 de 05 de abril de 2012, conforme tabela abaixo:

#### CONCESSÃO

##### Extensão de Jornada

Nº	Matricula	Servidor(a)	Local da Extensão de Jornada	A Partir de
1	8.138	Sandra Mara dos Santos	Sede Secretaria Mun. de Educação	12/04/2023
2	11.216	Ana Flavia Ferreira de Oliveira	Esc. Mun. Leopoldo Mercer	12/04/2013
3	11.280	Claudirene Ferreira de Oliveira	Esc. Mun. Etelvina	12/04/2023
4	11.279	Janete Freitas de Oliveira	Esc. Mun. Paulo Freire	12/04/2023

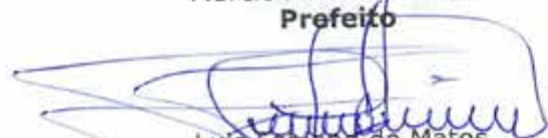
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de  
abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:41:56 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29343, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2138  
Data: 25/04/2023  
Boletim Oficial do Município de  
Telêmaco Borba-PR

Autoriza a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 135.000,00.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso I da Lei Municipal nº 2473 de 23/12/2022, na forma prevista pelo inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2023, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
169 – 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-000	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2143	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		
399 – 3190.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0-1-000	20.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 70% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2101	Manutenção das Atividades da		





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

	Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs		
591 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-101	20.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2105	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
603 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-101	20.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>40.000,00</b>

<b>FONTE 102 - RECURSO FUNDEB 30% - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
570 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-102	30.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>

<b>FONTE 103 - RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2302	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio		
614 - 3190.13.00	Contribuições Patronais	0-1-103	15.000,00
616 - 3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0-1-103	20.000,00
<b>TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO</b>			<b>35.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>135.000,00</b>
--------------------------------------	-------------------

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total das fontes de recurso nº 000, 101, 102 e 103 no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) conforme demonstrativo abaixo:



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Administração		
06.002	Divisão de Material e Patrimônio		
04.122.0401.2019	Manutenção das Atividades da Divisão de Materiais e Suprimentos		
174 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	10.000,00
09.00	Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional		
09.003	Divisão de Assistência a Comunidade		
11.333.2201.2143	Manutenção das Atividades da Divisão de Assistência a Comunidade		
397 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-000	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>

FONTE 101 – RECURSO FUNDEB 70% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs		
587 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-101	20.000,00
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2105	Manutenção das Atividades Educação Infantil - turmas de 4 a 5 anos das Escolas Municipais		
601 – 3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0-1-101	20.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>40.000,00</b>

FONTE 102 – RECURSO FUNDEB 30% – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

11.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
577 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-102	30.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>30.000,00</b>

<b>FONTE 103 - RECURSO 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ID/USO RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.2302	Manutenção das Atividades da Educação Infantil 0 a 3 anos dos CMEIs/Apoio		
621 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-103	35.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>35.000,00</b>

<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO</b>	<b>135.000,00</b>
--------------------------------	-------------------

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de abril de 2023.**

MARCIO ARTUR DE

MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por

MARCIO ARTUR DE

MATOS:65229967820

Dados: 2023.04.25 16:42:41 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakoviski  
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29344, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição n.º: 2138

Data: 25/04/2023 Boletim

Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Função Gratificada a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando n.º 388/2023 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

#### DECRETA:

Art. 1º CONCEDE a gratificação no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento da carreira do PROFESSOR, correspondente ao Nível II/Classe A, de acordo com a Seção III, Art. 35 da Lei Municipal 1866 de 08 de março de 2012, conforme abaixo:

#### CONCESSÃO

##### Coordenação Pedagógica

Nº	Matricula	Servidor(a)	Lotação FG	A partir de
1	10.510	Claudia Fernanda Ferreira	Esc. Mun. Maria Emília Steiger	12/04/2023
2	8.138	Sandra Mara Santos Pontes	Sede Sec. Mun. Educação	12/04/2023

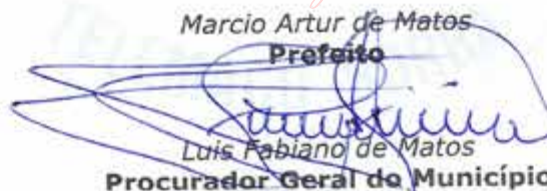
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril  
de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por MARCIO  
ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:43:28 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

  
Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 2 9 3 4 5, 25 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: 2138

Data: 25/04/2023

Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando as atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com as disposições da Lei 1816, 28 de março de 2011 e,

**Considerando** a necessidade de reestruturação do trânsito nos Bairros e na Área Central, devido ao grande fluxo de veículos e o perfil das vias da hierarquia viária;

**Considerando** a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que transitam por e nosso município;

**Considerando** o estudo realizado pela Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito - TBtran.

### RESOLVE

**Art. 1º** - O trânsito nas vias públicas do Bairro São Francisco, Jardim Europa e Rio Alegre passam a ser sentido único a partir de 01 de maio de 2023:

**I** - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua João Martins de Oliveira, com início na Rua da Cruz até Rua Rio Jordão;

**II** - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Alemanha com início na Rua João Martins de Oliveira até Rua Bulgária;

**III** - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Mar Vermelho, com início na Rua Rio Jordão até Rua Portugal;

**IV** - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) Rua Portugal com início na Rua Mar Vermelho até Rua Espanha;

**V** - Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Bulgária com início na Rua Alemanha até Rua Portugal;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**VI** – Fica estabelecido sentido único de circulação (mão única) na Rua Romênia, com início na Rua Bulgária até Rua da Cruz.;

**Art. 2º** - A Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito – TBtran delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril de 2023.**

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:44:02 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Luis Fabiano Matos  
Procurador Geral do Município



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29346, DE 25 DE ABRIL DE 2023

**PUBLICADO**

Edição nº: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_  
Boletim Oficial do Município de Telêmaco  
Borba-PR

Altera os incisos I e II do artigo 4º do Decreto 26.556, de 17 de março de 2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os incisos I e II do artigo 4º do Decreto 26.556, de 17 de março de 2020, passando a vigorar com seguinte redação:

“Art. 4º [...] inalterado.

I – apresentação de comprovante de entrega de Ofício cientificando a realização de *show*, festa ou evento, constando carimbo e assinatura de identificação do oficial ou servidor que receber e demais informações necessárias ao exercício da competência dos seguintes órgãos: (NR)

- a) Companhia de Polícia Militar;
- b) Polícia Civil;
- c) Conselho Tutelar;
- d) Ministério Público e Poder Judiciário.

II – Apresentação prévia de solicitação de acompanhamento do órgão de segurança pública e trânsito do município, quando necessário no auxílio da tranquilidade e segurança de seus participantes. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigência a partir da data de publicação, ratificando os demais termos do 26.556, de 17 de março de 2020, que não foram revogados pelo presente Decreto.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 25 de abril de 2023.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Luis Fabiano Matos*  
**Procurador Geral do Município**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5119

**PUBLICADO**

Edição nº: 2138  
Data: 25/04/2023 Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para a servidora Kessi Cassiane Iarosz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), para a servidora **Kessi Cassiane Iarosz**, matrícula 22.179, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

33.90.39.96.00	Serviço de Terceiros PJ - Pgto. Antecipado	R\$ 7.700,00
33.90.30.96.00	Material de Consumo - Pgto. Antecipado	R\$ 1.000,00
		<b>TOTAL: R\$ 8.700,00</b>

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de abril  
de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:44:30  
-03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Celso Elli Burakovski  
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### Poder Executivo

PORTARIAN.º 5120

<b>PUBLICADO</b>	
Edição nº: <u>2138</u>	
Data: <u>25/04/2023</u>	Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder abono de permanência para a servidora Luciane da Silva Wendt.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **ABONO DE PERMANÊNCIA**, a partir de 23 de maio de 2022, por possuir 28 (vinte e oito) anos, 01 (um) mês e 13 (treze) dias de contribuição, assim como possuir 50 (cinquenta) anos de idade, a servidora **LUCIANE DA SILVA WENDT**, aposentada pela matrícula nº 7.023 no Decreto nº 28.444/2022, de 08 de junho de 2022, ocupante do cargo do quadro de pessoal permanente denominado de Professor, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 2152/2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 25 de abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820

Assinado de forma digital por  
MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2023.04.25 16:45:01 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

Luis Fabiano de Matos  
Procurador Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -

### **ATA 02/2023 – Comissão Especial para Supervisionar a Contratação e Implementação do Regime de Previdência Complementar**

Assunto: Reposta ao Memorando nº 24/2023 – DL/SMA

Os membros da Comissão Especial para Supervisionar a Contratação e Implementação do Regime de Previdência Complementar, designados por meio da Portaria nº 4710, vem por meio deste ato, apresentar manifestação final sobre o Procedimento Administrativo 4436/2022.

Oportunamente, manifestam-se que diante do acompanhamento dos atos, foi verificado o cumprimento dos termos do Edital de Seleção de Entidade Previdência Complementar nº 01/2022, observando que foram respeitados os princípios do processo administrativo, como o princípio da legalidade, do contraditório e ampla defesa.

Deste modo, ratificam-se os atos uma vez que não se verificou nenhuma irregularidade, tendo sido cumpridas às exigências e obrigações dispostas no edital.

Telêmaco Borba-Pr, 17 de abril de 2023.

Karine Isabelle Benck Antunes \_\_\_\_\_

Ludovico Sviech Sobrinho \_\_\_\_\_

Luciano Alves da costa \_\_\_\_\_

Franklin Xavier \_\_\_\_\_

Rulian Neves Martins \_\_\_\_\_

Arnaldo José Bueno \_\_\_\_\_



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### PORTARIA Nº 056/23

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**ARTIGO 1º - CONCEDER** férias a Servidora **SILVANA DE FÁTIMA VICENTE**, ocupante do cargo de Recepcionista, que trata o artigo 3º, alínea “c” da Lei 1548/2006, por 20 (vinte) dias, convertendo 10 (dez) dias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 15/04/2022 a 14/04/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O período de gozo será parcelado em dois períodos nos termos do § 1º do artigo 96 do Estatuto do Servidor Público, Lei 1883/2012, sendo o primeiro período de 26/04/2023 à 05/05/2023 e o segundo período a definir.

**ARTIGO 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
20 de Abril de 2023.

**Hamilton Aparecido Machado**  
PRESIDENTE



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 008-SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012

#### **RESOLVE**

**Art. 1º DETERMINAR** a abertura de Sindicância destinada a apurar responsabilidades conforme o contido em relatório, incumbindo a Comissão Permanente, nos termos do artigo 194 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de abril de 2012 designada para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da sua publicação, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 24 de abril de 2023.**

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
**Secretária Municipal de Educação**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

### ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO N.º 21/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 03/2013, n.º 12/2021 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 21/2023 da CME/CEI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- RENOVAR**, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro de Educação Infantil Atitude**, situado na Rua Manoel Ribas n.º 190, Bairro Centro, CEP: 84261-080, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido por Luciana Aparecida Ferreira Campos ME.

§ 1º A Resolução n.º 6312/2012 de 17/10/2012, publicada em 31/10/2012, credenciou para a Oferta da Educação Básica, a instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 04/2018 de 30/05/2018, publicada em 21/06/2018, encerrando-se em 31/10/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/10/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 20 de abril de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto n.º 27.087 de 04/01/2021



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

### ESTADO DO PARANÁ

#### RESOLUÇÃO N.º 22/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 27.087/2021 de 04 de janeiro de 2021, considerando: a LDB n.º 9394/96, as Deliberações n.º 03/2013, n.º 12/2021 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 22/2023 da CME/CEI,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- RENOVAR**, por mais 05 (cinco) anos, o prazo de Credenciamento para a Oferta da Educação Básica, do **Centro Municipal de Educação Infantil Vinicius de Moraes**, situado na Rua João Ferreira Prestes n.º 351, Bairro Bela Vista, CEP: 84262-230, do município e Sistema Municipal de Ensino de **Telêmaco Borba**, mantido pela Prefeitura de Telêmaco Borba.

§ 1º A Resolução n.º 860/2013 de 26/02/2013, publicada em 14/03/2013, credenciou para a Oferta da Educação Básica, a instituição de ensino citada no caput do art.1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 14/2019 de 28/02/2019, publicada em 27/03/2019, encerrando-se em 14/03/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do Credenciamento à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 14/03/2028.

§ 4º Quando ocorrer à cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

**Art. 2º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaco Borba, 20 de abril de 2023

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro  
Secretária Mun. de Educação  
Decreto n.º 27.087 de 04/01/2021



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Poder Executivo**

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROTOCOLO Nº:** 8907/2023

**INEXIGIBILIDADE Nº:** 86/2023

**OBJETO:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS NEW HOLLAND COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**CREDOR:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

**CNPJ Nº:** 06.224.121/0006-08

**VALOR GLOBAL:** R\$ 400.000,00

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
324	08.003.15.451.1502.2126.3390.30	504	PRÓPRIA
330	08.003.15.451.1502.2126.3390.39	504	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, I da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO  
PARANÁ, 25 de abril de 2023.

**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



## PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Eletrônico N.º 38/2023

PROTOCOLO N.º 8004/2023

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante do Termo de adjudicação em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 25690 de 23/04/2019, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor:

CONTE SMART TECHNOLOGY DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

Lote 1: LOTE 01

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Licenciamento e manutenção de Sistemas Integrados para Otimização dos serviços realizados SMTIC contendo os módulos: Balcão de empregos, Eventos, Comércio Local e Consulta de Zoneamento Econômico em ambiente WEB com sua operacionalização integralmente via Internet. Conforme Termo de Referência.	MES	11,0000	R\$14.177,80	R\$155.955,80
2	Implantação de Sistemas Integrados para Otimização dos serviços realizados SMTIC com serviços de Implantação; Suporte Técnico; e Treinamento de pessoal. Conforme Termo de Referência.	GLB	1,0000	R\$44.662,18	R\$44.662,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$200.617,98</b>

### ITENS FRUSTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
Nenhum Item Frustrado			

### ITENS DESERTOS

Nenhum Item Deserto			
---------------------	--	--	--

**VALOR TOTAL: R\$200.617,98**

Telêmaco Borba, 25 de abril de 2023.

Marcio Artur de Matos  
Prefeito